



ESTADO DO PARANÁ  
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

TERMO DE COOPERAÇÃO N.º 008/2017 – SEIL

**TERMO QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO PARANÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA – SEIL, COM A INTERVENIÊNCIA DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER/PR E O MUNICÍPIO DE IPORÃ.**

Aos 09 (nove) dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezessete, O **ESTADO DO PARANÁ**, por meio da **SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA – SEIL**, CNPJ n.º 13.937.166/0001-80, com Sede na Avenida Iguazu, 420, 2º Andar, Curitiba – Paraná, neste ato representada pelo Secretário **JOSÉ RICHA FILHO**, brasileiro, casado, portador do RG n.º 180.738.38 SSP/PR e CPF n.º 567.562.919-04, com domicílio especial a Avenida Iguazu, 420, 2º Andar, Curitiba – Paraná, o **DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PARANÁ – DER/PR**, inscrito no CNPJ n.º 76.669.324/0001-89, com Sede na Avenida Iguazu, 420, Curitiba – Paraná, neste ato representado pelo Diretor Geral **NELSON LEAL JUNIOR**, brasileiro, casado, portador do RG. n.º 3360108-5/SSP e do CPF sob n.º 556.265.489-04 com domicílio especial na Avenida Iguazu, 420, 1º Andar, Curitiba – Paraná e o **MUNICÍPIO DE IPORÃ**, CNPJ n.º 75.738.484/0001-70, com Sede na Rua Pedro Álvares Cabral, 2677, CEP 87.560-000, Iporã – Paraná, neste ato representado por seu Prefeito **ROBERTO DA SILVA**, brasileiro, casado, portador do RG n.º 5.313.053-4 - SSP/PR e CPF n.º 916.753.089-34, com domicílio especial na Rua Pedro Álvares Cabral, 2677, CEP 87.560-000, Iporã – Paraná, tendo em vista o constante no protocolado sob n.º 14.546.880-9, resolvem firmar o presente **TERMO DE COOPERAÇÃO**, de acordo com a Lei Estadual n.º 15.608/2007 e demais leis federais e estaduais pertinentes, mediante a adoção das seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA: Do Objeto** - O presente Termo de Cooperação tem por objeto a construção de uma ponte sobre o Rio Sarandi, no Município de Iporã, com fornecimento pela SEIL de 10 Vigas tipo B de 10,5 metros, 90 lajotas tipo B e C de 1,0 x 0,50 e 22 guarda rodas, conforme Plano de Trabalho, Parecer Técnico e despacho do DFIL constantes, respectivamente, às fls. 16/18, 38/39 e 49.

**CLÁUSULA SEGUNDA: Do Prazo** O prazo para execução do presente Termo de Cooperação é de 04 (quatro) meses, contados a partir da data da publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado, podendo ser prorrogado, mediante Termo Aditivo, por



ESTADO DO PARANÁ  
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

**TERMO DE COOPERAÇÃO N.º 008/2017 – SEIL**

solicitação do Município, fundamentada em razões concretas que justifiquem a não execução do objeto no prazo pactuado, formulada, no mínimo, **30 (trinta) dias** antes do término do prazo supramencionado, e desde que aceita pela SEIL.

**CLÁUSULA TERCEIRA: Das Obrigações das Partes:**

**I - DA SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA:**

- a) Fornecimento de 10 (dez) vigas pré-moldadas, tipo B de 10,5 metros, 22 (vinte e duas) unidades de guarda-rodas e 90 (noventa) unidades de lajotas 1,00 x 0,50 para vigas pré-moldadas.
- b) Emitir "Termo de Conclusão" atestando o término do Termo de Cooperação, o qual está condicionado ao cumprimento das metas estabelecidas no Plano de Trabalho;

**II – DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM:**

- a) executar vistoria técnica inicial do local da obra a ser implantada ou adaptada, inclusive com material fotográfico;
- b) dar apoio necessário à consecução do Termo;
- c) fornecer informações básicas contidas nas Especificações técnicas Projetos tipo e Montagem para Construção de Pontes Municipais, constituindo-se um instrumento de consulta complementar ao engenheiro responsável pela execução do projeto da obra;
- d) executar nova vistoria para verificar a execução ou adaptação da Infraestrutura da ponte;
- e) entregar no local indicado mediante recibo, as vigas (lançamento), lajotas (descarga), guarda-rodas (descarga).
- f) emitir Relatório Fotográfico da conclusão da obra relativa ao objeto do Termo, o qual deverá ser encaminhado à SEIL.



ESTADO DO PARANÁ  
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

TERMO DE COOPERAÇÃO N.º 008/2017 – SEIL.

**III – DO MUNICÍPIO:**

- a) providenciar todos os documentos exigidos na formalização do Termo de Cooperação exigidos pela SEIL;
- b) apresentar o projeto da ponte, ART do engenheiro civil responsável e o orçamento da contrapartida do Município, todos assinados pelo responsável técnico;
- c) executar, diretamente ou por meio de empresa por ele contratada, a infraestrutura constituída pela edificação das cabeceiras e aterros, bem como fazer reforço e adaptações da ponte existente e a colocação de lajotas, guarda-rodas e a execução de concreto simples e armado da superestrutura da obra;
- d) indicar servidor responsável pelo acompanhamento e fiscalização do objeto pactuado, devidamente habilitado, com apresentação de Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, o qual deverá verificar qualquer ocorrência que comprometa a regularidade na execução, encaminhar à área técnica do DER relatório circunstanciado dos fatos;
- e) executar os serviços de melhorias ambientais, bem como providenciar o Licenciamento Ambiental, se for o caso;
- f) facilitar à SEIL e ao DER todos os meios e condições necessários ao controle, supervisão e acompanhamento, inclusive, permitindo-lhes efetuar inspeções *in loco* fornecendo, sempre que solicitado, as informações e documentos relacionados com a execução do objeto deste Instrumento;
- g) conscientizar os moradores da região, potenciais usuários da via, quanto à segurança, quando da realização dos serviços;
- h) receber a obra mediante “Termos de Recebimento”, na forma da lei;
- i) responsabilizar-se por todos os encargos de natureza trabalhista e previdenciária, decorrentes de eventuais demandas judiciais relativas a recursos humanos utilizados na execução do objeto deste Termo, bem como por todos os ônus tributários ou extraordinários que incidam sobre o presente Instrumento;



ESTADO DO PARANÁ  
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

**TERMO DE COOPERAÇÃO N.º 008/2017 – SEIL.**

- j) baixar Decreto declarando de utilidade pública a faixa de domínio necessária, responsabilizando-se pelas respectivas desapropriações, bem como seus pagamentos, se for o caso;
- k) solicitar a prorrogação do prazo para execução do objeto conveniado, mediante Termo Aditivo, fundamentada em razões concretas que justifiquem a não execução do objeto no prazo pactuado;
- l) estar credenciada no Cadastro Unificado de Fornecedores do Sistema de Gestão de Materiais, Obras e Serviços - GMS, para a comprovação de regularidade consignadas no termo, que deverão ser mantidas pelo conveniente durante a vigência do Termo de Convênio, nos termos do Decreto Estadual nº 9762/2013 alterado pelo Decreto Estadual nº 1352/2015.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** Fica indicado para acompanhamento e fiscalização do Termo de Cooperação o Sr. Sérgio Luis Ferrari, RG nº 1.912.920-9 e CPF nº 533.770.879-15, com domicílio especial na Avenida Lindolfo Monteiro nº 1081, Cruzeiro do Oeste-Paraná.

**CLÁUSULA QUARTA: Da Entrega** - Os pré-moldados só serão entregues ao Município após a vistoria feita pelo DER, atestando a conclusão das obras de infraestrutura das cabeceiras da ponte.

**CLÁUSULA QUINTA: Da Alteração** - As alterações que porventura possam ocorrer no presente instrumento somente serão realizadas havendo mútuo acordo entre as partes, e se processarão mediante lavratura de Termo Aditivo.

**CLÁUSULA SEXTA: Da Rescisão e Denúncia** - Este Termo de Cooperação poderá ser denunciado, por escrito, a qualquer tempo, e rescindido de pleno direito, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, por descumprimento das normas estabelecidas na legislação vigente, por inadimplemento de quaisquer de suas cláusulas ou condições, ou pela superveniência de norma legal ou de fato que o torne material ou formalmente inexecutável, sem quaisquer ônus advindos dessa medida, imputando-se às partes as responsabilidades das obrigações decorrentes do prazo em que tenha vigido e creditando-se-lhes os benefícios adquiridos no mesmo período.



ESTADO DO PARANÁ  
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

TERMO DE COOPERAÇÃO N.º 008/2017 – SEIL.

**CLÁUSULA SÉTIMA: Vigência** – A vigência deste Termo terá início após cumpridas as formalidades legais e perdurará até 120 (cento e vinte) dias após a conclusão do prazo de execução previsto na Cláusula Segunda do presente Termo.

**PARÁGRAFO ÚNICO.** Constituem motivo para rescisão deste Termo de Cooperação, independentemente do instrumento de sua formalização, o inadimplemento de quaisquer das cláusulas pactuadas, particularmente quando constatadas as seguintes situações:

- a) utilização dos materiais em desacordo com previsto no Plano de Trabalho;
- b) constatação, a qualquer tempo, de falsidade ou incorreção de informação em qualquer documento apresentado ou de irregularidade de natureza grave, no decorrer de fiscalizações ou auditorias;
- c) falta de apresentação do relatório mensal de acompanhamento da obra no prazo estabelecido neste Instrumento;
- d) a não apresentação de qualquer uma das certidões quando a legislação vigente exigir.

**CLÁUSULA OITAVA: Do Foro** - O foro para dirimir as questões decorrentes deste Termo é o da Cidade de Curitiba, Capital do Estado do Paraná, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem de acordo, firmam o presente.

**José Richa Filho**  
Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística

**Roberto da Silva**  
Prefeito de Iporá

**Nelson Leal Junior**  
Diretor Geral do DER/PR

**SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA - SEIL****DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER****PROTOCOLO:** 12.510.938-1 apenso ao 11.927.322-6**DOCUMENTO:** 4º Termo Aditivo ao Termo de Convênio nº 056/2013.**CONVENIENTES:** A Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística - SEIL, com intervenção do Departamento de Estradas de Rodagem do Paraná - DER/PR e o Município de Nova Aurora.**OBJETO:** a supressão do valor ao Convênio, bem como a prorrogação dos prazos de execução e vigência, conforme Informação da Chefe do DFIL/SEIL (fis. 70 do P.I. nº 14.633.882-8) e a aprovação do Senhor Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística (fis. 71).**DO VALOR**

Haverá supressão de valor ao Convênio no montante R\$293,55 (duzentos e noventa e três reais e cinquenta e cinco centavos) do importe do Município.

Face à supressão mencionada no Parágrafo Primeiro, o valor do Convênio passa a ser de R\$ 1.083.547,39 (um milhão, oitenta e três mil quinhentos e quarenta e sete reais e trinta e nove centavos), conforme Informação da Chefe do DFIL/SEIL às fis. 70.

**DO PLANO DE TRABALHO**

O plano de trabalho fica alterado conforme apreciação da fiscalização, segundo consta às fis. 53/57 do protocolo nº 14.633.882-8

**DO CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO**

O cronograma executado do Convênio 056/2013 fica alterado, conforme apreciação da fiscalização, de acordo com o constante às fis. 58 do P.I. nº 14.633.882-8.

**DO PRAZO**

Fica prorrogado o prazo de execução do presente Convênio até o dia 31 de outubro de 2017.

A vigência deste Convênio perdurará até 29 de abril de 2018.

DATA: 02 de agosto de 2017.

**NELSON LEAL JUNIOR**

Diretor Geral do DER/PR

**JOSÉ RICHIA FILHO**

Secretário/SEIL

76134/2017

**SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA - SEIL****DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER****PROTOCOLO:** 14.546.880-9**DOCUMENTO:** Termo de Cooperação nº 008/2017.**CONVENIENTES:** Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística - SEIL, com intervenção do Departamento de Estradas de Rodagem - DER e Município de Iporá.**DO OBJETO**

A construção de uma ponte sobre o Rio Sarandi, no Município de Iporá, com fornecimento pela SEIL de 10 Vigas tipo B de 10,5 metros, 90 lajotas tipo B e C de 1,0 x 0,50 e 22 guarda rodas, conforme Plano de Trabalho, Parecer Técnico e despacho do DFIL constantes, respectivamente, às fis. 16/18, 38/39 e 49.

**DOS PRAZOS****Do prazo de execução**

O prazo para execução da obra objeto do presente termo é de 04 (quatro) meses, contados a partir da data de publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado, podendo ser prorrogado por mútuo acordo entre as signatárias, mediante assinatura de Termo Aditivo.

**Da Vigência**

A vigência deste Termo terá início após cumpridas as formalidades legais, e perdurará 120 (cento e vinte) dias corridos após a conclusão do prazo de execução.

**DO GESTOR:** A Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística indica, como gestor deste Convênio, o Sr. Sérgio Luis Ferrari, com a obrigação de acompanhar e fiscalizar a execução do termo.

DATA: 09 de agosto de 2017.

**NELSON LEAL JUNIOR**

Diretor Geral do DER/PR

**JOSÉ RICHIA FILHO**

Secretário/SEIL

76133/2017

**Secretaria de Estado da Justiça, Trabalho e Direitos Humanos****SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, TRABALHO E DIREITOS HUMANOS - SEJU - PE Nº 002/2017 - CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 041/2017 - PROTOCOLO Nº 14.686.930-0.** Partes: Secretaria de Estado da Justiça, Trabalho e Direitos Humanos e VIALUMEN'S AUDIO E INFORMÁTICA LTDA. Objeto: Contratação de empresa para fornecer 26 (vinte e seis) televisores de Led 48", 6 (seis) refrigeradores fros: free, duplex, branca de 350 litros e 6 (seis) secadoras de roupas de piso com capacidade de 10 kg para atender a necessidade do Departamento de Atendimento Socioeducativo - DEASE. Vigência: 12 meses, a partir de 16/08/17 até 15/08/18. Valor: R\$ 89.477,26 (Oitenta e nove mil, quatrocentos e sessenta e sete reais e vinte e seis centavos). Dotação Orçamentária: 4902.14421094.378; Natureza: 4490.5212 e 4490.5233 e Fonte: 125. NE: 49000000701689-2 e 49000000701688-2. Autorizo Secretarial em 03/08/2017. Curitiba, 16 de agosto de 2017.  
Hatsuo Fukuda - Diretor Geral/SEJU

76334/2017

**SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, TRABALHO E DIREITOS HUMANOS - SEJU - RETIFICAÇÃO - CONTRATO 026/2016 - Prot. Nº 13.792.571-0** Partes: Secretaria de Estado da Justiça, Trabalho e Direitos Humanos e a Editora, Livraria e Distribuidora do Chain Ltda Objeto: Prorrogação do prazo de vigência em 12 (doze) meses do Estacionamento. Vigência: 08/08/2017 e término em 07/08/2018. Valor: R\$ 30.132,00 (Trinta mil, cento e trinta e dois reais). Dotações Orçamentárias: 4902.14422094.379, Natureza de Despesas: 3390.3900, Fonte: 102, NE: 49000000701663-2. Autorizo Secretarial em 07/08/2017, com fulcro no art. 24, inciso X, da Lei Federal 8.666/93 e art. 34, inciso VIII, da Lei Estadual 15.608/07, conforme Informação 957/2017 - PRC/PGE e Despacho 630/2017 - ATJ/SEJU. Curitiba, 16 de agosto de 2017. Hatsuo Fukuda - Diretor Geral.

76424/2017

**SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, TRABALHO E DIREITOS HUMANOS - SEJU - RETIFICAÇÃO - CONTRATO 026/2016 - Prot. Nº 13.792.571-0** Partes: Secretaria de Estado da Justiça, Trabalho e Direitos Humanos e a Editora, Livraria e Distribuidora do Chain Ltda Objeto: Prorrogação do prazo de vigência em 12 (doze) meses do Estacionamento. Vigência: 08/08/2017 e término em 07/08/2018. Valor: R\$ 30.132,00 (Trinta mil, cento e trinta e dois reais). Dotações Orçamentárias: 4902.14422094.379, Natureza de Despesas: 3390.3900, Fonte: 102, NE: 49000000701663-2. Autorizo Secretarial em 07/08/2017, com fulcro no art. 24, inciso X, da Lei Federal 8.666/93 e art. 34, inciso VIII, da Lei Estadual 15.608/07, conforme Informação 957/2017 - PRC/PGE e Despacho 630/2017 - ATJ/SEJU. Curitiba, 16 de agosto de 2017. Hatsuo Fukuda - Diretor Geral.

76425/2017

**SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, TRABALHO E DIREITOS HUMANOS - SEJU - CONTRATO 101/2014 - Prot. Nº 13.115.106-3** Partes: Secretaria de Estado da Justiça, Trabalho e Direitos Humanos e Osmar Scarpini. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência em 6 (seis) meses. Vigência: 15/08/2017 e término em 14/02/2018. Valor: R\$ 10.860,00 (Dez mil, oitocentos e sessenta reais). Dotações Orçamentárias: 4902.11333164.47, Natureza de Despesas: 3390.3600, Fonte: 102 e 107. NE: 49000000701511-2. Autorizo Secretarial em 21/07/2017, com fulcro no art. 24, inciso X, da Lei Federal 8.666/93 e art. 34, inciso VIII, da Lei Estadual 15.608/07, conforme Informação 951/2017 - PRC/PGE e Despacho 569/2017 - ATJ/SEJU. Curitiba, 15 de agosto de 2017. Hatsuo Fukuda - Diretor Geral.

76162/2017

**SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, TRABALHO E DIREITOS HUMANOS - SEJU**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO****AVISO DE CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO**

Pregão Eletrônico Nº 09/2017

Protocolo Nº 14.713.894-6

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestar o serviço de mudança da estrutura do Departamento Estadual de Proteção e Defesa do Consumidor - PROCON, bem como a desmontagem e montagem de todos os objetos (mobiliários, computadores, guichês, divisórias, ventiladores, dentre outros) que estão no referido estabelecimento.

DATA: Acolhimento /Abertura/Divulgação da Proposta: Limite de até 9 horas do dia 23/08/2017.

Início sessão/ Disputa de Lance: 9 horas e 30 minutos do dia 28/08/2017.

Licitação cancelada por motivos técnicos.

Curitiba, 16 de agosto de 2017.

Christine Zardo Coelho  
Pregueira/SEJU

76585/2017

**Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos****EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 9912330168**

Protocolo nº 14.649.882-5

OBJETO: Comercialização, no âmbito nacional de produtos postais, de serviços postais, telemáticos e adicionais nas modalidades nacional e internacional.

AUTORIZADO POR: Secretário de Estado  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 6902.18541424.281

Despesas: 3390.3947 - fonte 100

VALOR GLOBAL: R\$ 48.900,00 (quarenta e oito mil reais)

VIGÊNCIA: 16/08/2017 a 15/08/2018

PARTES: Empresa Brasileira de correios e telégrafos - Sr. Paulo Cezer Kremer dos Santos e Sr. Rubens Dannemann e a Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - Sr. Antonio Carlos Bonetti.

75818/2017